



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

INDICATIVO N° 12 DE DE DE 2013

Propõe a gratuidade de entrada nos estádios, ginásios esportivos e parques aquáticos do Estado do Piauí às pessoas portadoras de deficiência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A concessão prevista no **caput** do artigo 1º, se estende a um acompanhante da pessoa portadora de deficiência, devidamente cadastrado na Secretaria de Turismo, Esporte e/ou Lazer.

Art. 2º Os acompanhantes das pessoas portadoras de deficiência deverão efetuar cadastro junto a Secretaria de Estado do Turismo, e/ou FUNDESPI – Fundação Estadual de Esporte e Lazer munidos dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade;
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência.

Art. 3º A Secretaria de Turismo, Esporte e/ou Lazer promoverá o credenciamento dos acompanhantes das pessoas portadoras de deficiência, bem como, emitirá documento para que estes possam ingressar no local do evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 10 de setembro de 2013.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário

Dep. **HÉLIO ISAÍAS**

2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.006208/13
Senha: 53821EA

AL-P-(SGM) Nº 505

Teresina (PI), 30 de setembro de 2013.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Gessivaldo Isaías** que:

“Propõe a gratuidade de entrada nos estádios, ginásios esportivos e parques aquáticos do Estado do Piauí às pessoas portadoras de deficiência.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO DEP. DO GOV. E MUDR
RECEBI UMA DE 10/10/13
Rigino
Responsável